



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01798 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 2230/2021	2
LEI Nº 2231/2021	3
LEI Nº 2232/2021	4
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 028/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01798 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2230/2021

CONCEDE REPOSIÇÃO PARA OS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à reposição salarial *para os vencimentos dos Professores, no percentual de 5,44 (cinco virgula quarenta e quatro por cento)*.

Art.2º - A reposição que trata o artigo anterior, refere-se ao índice do IPCA relativo ao mês de dezembro/2020 e será aplicado retroativo ao mês de janeiro/2021, data base dos Professores Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em 28 de Maio de 2021.



Elio Marciniak
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01798 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2231/2021

CONCEDE REPOSIÇÃO PARA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, POLÍTICOS E MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à reposição salarial *para os vencimentos dos Servidores efetivos, comissionados, Políticos e membros do Conselho Tutelar, no percentual de 5,44 (cinco virgula quarenta e quatro por cento).*

Art.2º - A reposição que trata o artigo anterior, refere-se ao índice do IPCA relativo ao mês de dezembro/2020 e será aplicado a partir do mês de maio, data base dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 28 de Maio de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01798 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2232/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO OLYMPICA, ESPORTIVA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º Fica Declarada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO OLYMPICA, ESPORTIVA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE SANTA TEREZA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.373.786/0001-79, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 1221, neste município de Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, com registro no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, sob o nº 0002885/05, do Livro A-617, fls 148/156, de 11 de fevereiro de 2020.

Art.2º - À entidade que se refere o art. 1º desta Lei, ficam assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas previstas na legislação para entidades declaradas de utilidade pública.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 512/04, de 06 de dezembro de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 28 de Maio de 2021.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01798 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 028/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TESTE DE VAZÃO E ANÁLISE DE ÁGUA EM POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DO GUAVIRÁ, em favor da empresa Tiago Westerich Pizzi, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.463.577/0001-93, pois apresentou melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 28 de Maio de 2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01798 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Nelson Iesque

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do município, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis.

VALOR: R\$ 16.397,92 (Dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

VIGENCIA: 14 de abril de 2022

Santa Tereza do Oeste, em 28 de Abril de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)